



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quarta-feira • 3 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 2781

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- Republicação - Lei Municipal Nº 629/2016 De 07 De Junho De 2016.
- Decreto Nº 208/2021, De 02 De Março De 2021.
- Decreto Nº 209/2021, De 02 De Março De 2021.
- Decreto Nº 210/2021, De 02 De Março De 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
GABINETE DA PREFEITA

### LEI MUNICIPAL Nº 629/2016 De 07 de junho de 2016

*“Cria, regulariza e denomina o Loteamento **MORADA DA GAMELEIRA** e dá outras providências”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano de Desenvolvimento Urbano e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, discutiu, aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o loteamento urbano sob a denominação “MORADA DA GAMELEIRA”, nos termos da planta de localização, memorial descritivo, Contrato de Promessa de Compra e Venda, lavrado no Tabelionato de Notas de Conceição do Jacuípe-Ba, em 18/10/2013, sem registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe, com 164 (cento e sessenta e quatro) lotes, numa área de 47.783,03 m<sup>2</sup>, que corresponde a 69,39% da área total do loteamento e área pública de 18.423,95 m<sup>2</sup>, que corresponde a 30,61% da área total do loteamento, numa área total de 60.206,98 m<sup>2</sup>. (sessenta mil, duzentos e seis metros, noventa e oito centímetros) quadrados.

**Art. 2º.** Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal nº 6.766/79, de 19/12/1979, Estaduais e Municipais nas questões sobre preservação do meio ambiente, podas de árvores, aberturas de ruas e tudo o que se fizer necessário para a regularização das áreas acima descritas.

**Art. 3.** Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, para que os proprietários ou responsáveis pelo loteamento “MORADA DA GAMELEIRA”, providenciem a lavratura e o registro da escritura pública de doação das áreas de caráter público, descritas no art. 1º desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, 07 de junho de 2016

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA  
Prefeita

**Decretos**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**

---

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 208/2021, de 02 de março de 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. VALMIR DE SOUZA SILVA do cargo de Comandante da Guarda Municipal de Conceição do Jacuípe/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o DECRETO Nº 91/2021, de 12 de janeiro de 2021 e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 02 de março de 2021.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 209/2021, de 02 de março de 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. VALMIR DE SOUZA SILVA para o cargo de Chefe de Departamento de Esporte lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do município de Conceição do Jacuípe/BA.

**Art. 2º** - O funcionário nomeado no artigo anterior, fará jus à remuneração respectiva ao símbolo NH2.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 02 de março de 2021.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 210/2021, de 02 de março de 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr PATRÍCIO DE JESUS SILVA para o cargo de Comandante da Guarda Municipal de Conceição do Jacuípe.

**Art. 2º** - O funcionário nomeado, no artigo anterior, fará jus à remuneração respectiva ao símbolo NH1.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 02 de março de 2021.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**